



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**

**DECRETO Nº 030 DE 08 DE MAIO DE 2020.**

**ALTERA O DECRETO Nº. 015/2020 QUE AMPLIA AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) trarão consequências imensuráveis na receita pública municipal;

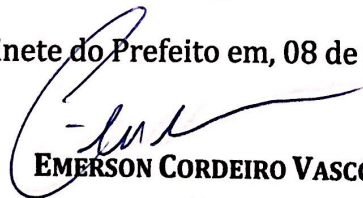
**CONSIDERANDO** a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o inciso III do artigo 1º do decreto nº 015/2020, com fundamento no Decreto Federal nº 10.342 de 07 de maio de 2020, que inclui a construção civil na lista dos serviços públicos e atividades essenciais durante a pandemia do novo coronavírus. ....

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.


Gabinete do Prefeito em, 08 de maio de 2020.



**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

**-PREFEITO-**

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção-PE em, 08/05/2020.



**Maria Isabel Patriota Duarte Veloso**  
**-Secretária de Administração-**